



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL N° 1.213 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza a devolução de terreno e dá outras providências”.

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA, Prefeito de Três Ranchos, Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a devolução parte do imóvel, constante na matrícula 544, registrado junto ao cartório de registro de imóveis município de Três Ranchos/Goiás, sendo:

I- “Uma gleba de terras, situada na fazenda “Posse Dos Rodrigues”, neste município, com a área de quatro hectares e oitenta e quatro ares (4.84.00 há) equivalente a um (1) alqueiro de terras de campo, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Começa no marco da pedra cravado no de um Sucupira preta, na divisa de José Elias Da Silva; daí, segue em rumo por cerca de arame dividindo com José Elias Da Silva, até na porteira; daí, virando à direita, segue em rumo até um marco de pedra cravado no pé de uma Quineira; daí, segue em rumo ainda por cerca de arame até um marco de pedra de cravado no pé de uma Sucupira preta; daí, segue em rumo a uma cabeceira de grotta, dividindo até aqui com José Elias Da Silva; daí, virando a esquerda e segue em rumo a um marco de pedra cravado no pé de uma Quineira, dividindo com o Próprio e Outorgado comprador e Outros; daí, virando a direita, em rumo a estrada de automóveis; daí, segue margeando a referida estrada dividindo com os próprios Outorgantes vendedores, até o marco de pedra cravado no pé de uma Sucupira Preta, onde teve começo” Cadastrada no INCRA sob n 935.166.000.698, área total 629,2, módulos 15,65 e fração mínimo de parcelamento 15,0. (...)

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.


HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Cel. Levino Lopes, nº 17, Centro, Fone: (64) 3967-8000, CEP 75720-000



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 18 de setembro de 2023.

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a **Lei Municipal nº 1.213/ 2023- de 18 de setembro de 2023**, que "**Autoriza a devolução de terreno e dá outras providências**", foi publicada no placar próprio desta Prefeitura no dia 19 setembro de 2023, e no portal eletrônico do Município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Ranchos, aos 19 setembro de 2023.



Flaviana Bernardes de Melo
Secretária Municipal de Administração e Planejamento